



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 003/2018

“ALTERA O DECRETO 024/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILERS E OUTROS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CÓDIGO DE POSTURA LEI 94/1983 E ART. 30, INCISO I DA CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 24/2017 de 27 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

O horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e similares será:

I - das 06h00 de um dia até às 01h30 do dia seguinte, de domingo a quarta-feira;

II - das 06h00 de um dia até às 03h00 do dia seguinte, de quinta-feira aos sábados e vésperas de feriados;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br